

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, e dos Exmos. Srs. Juízes ALUISIO RODRIGUES, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-3909/2002 em que são requerentes Thaís Costa Gondim e Joliete Melo Rodrigues, Juízas do Trabalho Substitutas da 13ª e 19ª Regiões, respectivamente, RESOLVEU, por unanimidade de votos, autorizar a deflagração do processo de permuta, nos termos do disciplinamento contido na Instrução Normativa nº 05, de 23 de março de 1995, alterada pela Resolução nº 103/2000 do C. TST.***

Obs: Ausentes os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO